

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PORTARIA Nº 0646/2012

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º. O horário de trabalho para os servidores ocupantes de cargos em comissão e efetivos da Câmara Municipal de Água Branca, será das 07:30 às 12:30 horas, a partir do dia 01 de Setembro de 2012 até 31 de Outubro de 2012.

Art. 2º. Nos dias de Sessão Ordinária o horário de trabalho para os servidores ocupantes de cargos em comissão e efetivos da Câmara Municipal de Água Branca, será das 07:30 às 15:00 horas, a partir do dia 01 de Setembro de 2012 até 31 de Outubro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 31 de Agosto de 2012.


VILSON EFFGEN SILVA
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


LILIANE MONFARDINI DE ALMEIDA BRESSANELLI
1ª SECRETÁRIA